

5.7.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova didática

5.8. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.8.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.8.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.9. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.10. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição, didática, escrita (excluir caso seja eliminatória) e específica terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova escrita terá caráter eliminatório.

6.1.1.1. Deverá ser observado o seguinte procedimento:
a) Será realizada leitura pública das provas escritas;
b) cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5. deste edital;

c) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

d) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

e) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;

f) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obter o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão ser realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da(o) Faculdade de Educação Física, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:
a) - Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) - Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;
c) - Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.fef.unicamp.br/fe/concursospublicos, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado,

domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) ano(s), a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2. "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria da(o) Faculdade de Educação Física. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13, e Resolução Congregação-PEF 84/2016 que dispõe de procedimentos internos da Faculdade de Educação Física.

9.8.1. Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no sítio www.sg.unicamp.br ou junto à Secretaria da(o) Faculdade de Educação Física, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

Anexo I – Programas das Disciplinas

EF447 - HANDEBOL

EMENTA:
Estudo teórico-prático do Handebol. Procedimentos pedagógicos para o seu ensino.

OBJETIVOS:
Contribuir para a formação da competência geral do profissional de Educação Física enquanto educador em ambientes não formais de ensino, com os conteúdos iniciais do handebol principalmente os seus aspectos técnico-táticos nas fases de orientação e direção.

PROGRAMA:
O handebol como um esporte moderno.
O handebol brasileiro no cenário mundial.

O handebol e os conceitos do Esporte Coletivo.
Conhecimento básico de regras de handebol.

Conceitos básicos do jogo de handebol: objetivo do jogo; linha de passe e desmarque.

Habilidades Específicas de handebol (Fundamentos).
Capacidades técnicas de goleiro e pivô.

Meios técnico-táticos defensivos: flutuação e marcação.
Meios técnico-táticos ofensivos: desmarque, fixação par.

Marcação individual.
Sistemas defensivos: 1:5; 3:3.

Noções básicas de sistema ofensivo 3:3.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:
Bibliografia básica:

LEONARDO, Lucas; SCAGLIA, Alcides José. A avaliação de competições esportivas de jovens: definição de categorias e aplicações ao handebol. Movimento, v. 24, n. 3, p. 875-888, 2018.

MENEZES, Rafael Pombo; REIS, Heloisa Helena Baldy dos; TOURINHO FILHO, Hugo. Ensino-aprendizagem-treinamento dos elementos técnico-táticos defensivos individuais do handebol nas categorias infantil, cadete e juvenil. Movimento (UFRGS. Impresso), v. 21, p. 261-273, 2015.

REIS, Heloisa Helena Baldy; GRECO, Juan Pablo; MENEZES, Rafael Pombo. Handebol uma nova proposta metodológica. Paulínia: Autoresporte, 2018. (E-book)

Bibliografia complementar:
GRECO, Pablo Juan; FERNÁNDEZ ROMERO, Juan J. (Orgs). Manual de Handebol: da iniciação ao alto nível. São Paulo: Phorte, 2012.

LEONARDO, Lucas; SCAGLIA, Alcides José. Estudo sobre regulamentos do handebol de jovens: uma análise documental sobre o uso obrigatório do sistema defensivo individual em competições sub-12 e sub-14. Journal of Physical Education, v. 29, p. 1-11, 2018. MENEZES, Rafael Pombo. O ensino dos meios técnico-táticos defensivos individuais do handebol por intermédio de jogos nas categorias mirim e infantil. Arquivos em movimento (UFRJ. Online), v. 8, p. 53-68, 2012.

MENEZES, Rafael Pombo. O ensino dos sistemas defensivos do handebol: considerações metodológicas acerca da categoria cadete. Pensar a Prática (Online), v. 13, p. 1-16, 2010.

MODULO, Felipe; BELTRAMINI, Lúcia; POMBO MENEZES, Rafael. Revisão sistemática sobre o processo de ensino e de análise do goleiro de handebol. Cuadernos de Psicología del Deporte, v. 18, n. 3, 2018.

EF647 APROFUNDAMENTO EM HANDEBOL

EMENTA:
Planejamento, organização e execução de programas para o aprofundamento do Handebol. Treinamento e melhoria do desempenho.

OBJETIVOS:
Contribuir para a formação da competência geral do profissional de educação física enquanto educador em ambientes não formais de ensino. Contribuir para o conhecimento do handebol como um esporte moderno nos seus aspectos técnico-táticos nas fases de orientação, direção e especialização do treinamento esportivo.

PROGRAMA:
O Handebol e os conceitos do Esporte Coletivo
Conhecimento básico de regras de Handebol

Meios técnico-táticos defensivos (inclusive do goleiro)
Meios técnico-táticos ofensivos

Marcação individual
Sistemas defensivos: 5:1; 6:0; 5+1; 4+2

Sistemas ofensivos: 3:3; 4:2

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:
Bibliografia básica:

KRAHENBUHL, Tathiane; LEONARDO, Lucas. O ensino do sistema defensivo individual no handebol e suas considerações para a iniciação esportiva. Pensar a Prática, v. 21, n. 1, 2018.

LEONARDO, Lucas; SCAGLIA, Alcides José. A avaliação de competições esportivas de jovens: definição de categorias e aplicações ao handebol. Movimento, v. 24, n. 3, p. 875-888, 2018.

MENEZES, Rafael Pombo; DOS REIS, Heloisa Helena Baldy. O jogo defensivo diante de diferentes sistemas ofensivos no handebol: análise do cenário técnico-tático e reflexões sobre o ensino. Revista Brasileira de Ciências do Esporte, v. 39, n. 2, p. 168-175, 2017.

Bibliografia complementar

CASTRO, Jefferson A.; GIGLIO, Sérgio Setteni; MONTAGNER, Paulo César. O jogo como proposta de intervenção no ensino do handebol: inferências sobre as práticas realizadas. In: Paulo Cesar Montagner. (Org.). Intervenções pedagógicas no esporte: práticas e experiências. São Paulo: Phorte Editora, 2011, p. 89-112.

LEONARDO, Lucas; KRAHENBUHL, Tathiane; SCAGLIA, Alcides José. Modelo de participação competitiva: orientações às ligas e federações esportivas para o desenvolvimento positivo em competição de jovens. Anais do Congresso Brasileiro de Ciências do Esporte, 2017, p. 3084-3088.

MENEZES, Rafael Pombo. Das situações do jogo ao ensino das fixações no handebol. Motriz, v. 17, n. 1, p. 39-47, 2011.

MENEZES, Rafael Pombo. O ensino dos cruzamentos e das trocas de postos específicos no handebol: uma abordagem a partir de diferentes métodos de ensino. Arquivos em Movimento, v. 7, n. 2, p. 55-69, 2011.

MENEZES, Rafael Pombo; FREIRE, Vitor Daronco; BOFF, Leonardo Cordeiro. Sistema defensivo 3: 3 no handebol mediante o jogo do pivô: possibilidades pedagógicas. Conexões, v. 12, n. 4, p. 69-90, 2014.

EF443 - FUTSAL

EMENTA:
Estudo teórico-prático do Futsal. Procedimentos pedagógicos para o seu ensino.

OBJETIVOS:
Proporcionar aos alunos o conhecimento da modalidade futsal. Prepará-los para, no exercício profissional, dar à modalidade um tratamento pedagógico nos processos de ensino, vivência e aprendizagem da modalidade.

PROGRAMA:
O futsal e os conceitos do Esporte Coletivo

O que é o Futsal; Categorias; Principais campeonatos; Histórico do Futsal; Futsal x Futebol de Salão.

Introdução às Regras.
Introdução ao jogo de futsal (Rodízio).

Processos pedagógicos para o ensino do futsal
Tática e técnica

Jogo de transição.
Manobras defensivas individuais e coletivas.

Manobras ofensivas individuais e coletivas e Contra Ataques.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:
Referências básicas:

MICHELETTI, M. C.; MARQUES, R. F. R.; SANTANA, W. C. DE; GUTIERREZ, G. L. Futsal: tática defensiva e contemporânea e a teoria de ensino dos jogos esportivos coletivos de Claude Bayer. Conexões: Educação Física, Esporte e Saúde, v. 10, n. 1, p. 20-37, 2012.

SANTANA, Wilton C. Metodologia da participação. Londrina: LIDO, 1996.

SANTANA, Wilton C. Futsal: Apontamentos Pedagógicos na Iniciação e na Especialização. Campinas, Autores Associados, 2004.

Referências Complementares:
ANDRADE JUNIOR, José R. De. Futsal: aquisição, iniciação e especialização. Curitiba: Juruá, 2007.

BETTEGA, Otavio; PRESTES, Marcelo; LOPES, Charles; GALATTI, Larissa. Pedagogia do Esporte E Futsal: pressupostos e princípios para a iniciação esportiva dos cinco aos oito anos. Pensar a Prática, v. 18, n. 2, 30 jun. 2015.

DAOLIO, Jocimar; RODRIGUES, Renato F. R. Relato de uma experiência com o ensino de futsal para crianças de 9 a 12 anos. Motriz, Rio Claro, v.9, n.3, p.169-174, set./dez. 2003.

FONSECA, G.M, SILVA, M.A. Jogos de futsal: da aprendizagem ao treinamento. Caxias do Sul: EDUCS, 2002.

GRECO, Pablo J. Iniciação Esportiva Universal 2: metodologia da iniciação esportiva na escola e no clube. Belo Horizonte, Ed. UFMG, 1998.

EF643 - APROFUNDAMENTO EM FUTSAL

EMENTA:
Planejamento, organização e execução de programas para o aprofundamento do Futsal. Treinamento e melhoria do desempenho.

OBJETIVOS:
O objetivo principal é preparar os alunos para adquirirem conhecimentos aprofundados sobre a preparação esportiva em futsal.

PROGRAMA:
O futsal e os conceitos do Esporte Coletivo.

Aspectos técnico-táticos
Tática; Jogo Livre; Jogo de transição

Sistemas defensivos
Sistemas ofensivos

Aspectos físicos
Preparação de equipes

Preparação por posição
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Referências básicas:
AMARAL, Rui e GARGANTA, Júlio. A modelação do jogo em Futsal: Análise sequencial do 1x1 no processo ofensivo. Rev. Port. Cien. Desp. [online]. 2005, vol.5, n.3 [citado 2019-10-15], pp.298-310. Disponível em: <http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1645-05232005000300006&lng=pt&nr=iso>. ISSN 1645-0523.

SANTANA, Wilton C. Futsal: Apontamentos Pedagógicos na Iniciação e na Especialização. Campinas, Autores Associados, 2004.

SANTANA, Wilton C. Pedagogia do futsal: jogar para aprender. Londrina: Companhia Esportiva, 2019.

Referências Complementares:
MUTTI, D. Futsal: da iniciação ao alto nível. São Paulo: Phorte, 2003.

SANTANA, W. A incidência do contra-ataque em jogos de futsal de alto rendimento. Pensar a Prática, v. 10, n. 1, p. 153-162, 27 mar. 2007.

SANTI MARIA, Thiago; ARRUDA, Miguel; ALMEIDA, Alexandre Gomes. Futsal: treinamento de alto-rendimento. São Paulo: Phorte, 2009.

SILVA, M., & GRECO, P. (2009). A influência dos métodos de ensino-aprendizagem-treinamento no desenvolvimento da inteligência e criatividade tática em atletas de futsal. Revista Brasileira De Educação Física E Esporte, 23(3), 297-307. <https://doi.org/10.1590/S1807-55092009000300010>

SOARES, Ben-Hur. Treinamento técnico nas posições táticas do futsal. Passo Fundo: Ed. Universidade de Passo Fundo, 2006.

EF 442 - FUTEBOL DE CAMPO

EMENTA:
Estudo teórico-prático do Futebol de Campo. Procedimentos pedagógicos para o seu ensino.

OBJETIVOS:
Oportunizar o conhecimento e a prática das habilidades do futebol para a educação e aplicação pedagógica no processo ensino / a–prendizagem; Identificar o espaço físico para a prática do futebol e os materiais específicos e alternativos.

PROGRAMA:
História do futebol;

Noções de regras;
Teoria e prática dos fundamentos (superfícies de contato, domínio, recepção e controle de bola, passe, chute, drible, finta, arremesso lateral, goleiro).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:
Referências básicas:

BRAUBE, J. et al. El futbol base: programas de entrenamientos. Barcelona: Paidotribo, s/d.

HARGREAVES, A. Skills and strategies for coaching soccer. Champaign: Leisure Press, 1990.

REGRAS OFICIAIS DE FUTEBOL DE CAMPO, 2019.

SANS TORRELLES, A.; ALCARAZ, C. F. Entrenamiento en el futbol base. Barcelona: Paidotribo, s/d.

SANS TORRELLES, A.; ALCARAZ, C. F. Escuelas de futbol: manual para organización e treinamento. 3ed. Porto Alegre: Artmed, 2003.

Referências Complementares:
CLARK, B. Guide to coaching youth soccer, 2000.

FRISSELLI, A.; MANTOVANI, M. Futebol: teoria e prática. Phorte, 1999.

REES, R.; MEER, C. Coaching soccer successfully. Champaign: Human Kinetics, 1997.

RIUS, J. S. Futebol: exercícios e jogos. 8ed. Porto Alegre: Artmed, 2003.

WHITEHEAD, S. The Complete book of coaching youth soccer, 1987

EF 642 – APROFUNDAMENTO EM FUTEBOL DE CAMPO

EMENTA:
Planejamento, organização e execução de programas para o aprofundamento do Futebol de Campo. Treinamento e melhoria do desempenho.

OBJETIVOS:
Oportunizar o conhecimento e a prática das habilidades do futebol. Propiciar a vivência para o treinamento das habilidades técnicas e táticas. Conhecer as vertentes que permeiam o futebol profissional.

PROGRAMA:
• Regras do futebol: aprofundamento e aplicação;

• Aplicação e treinamento dos fundamentos;

• Sistema, estratégia e tática de jogo;

• Evolução dos sistemas de jogo;

• Sistemas de jogo mais utilizados (4-3-3; 4-4-2; 4-5-1)

• Sistemas de jogo mais utilizados (3-5-2; 5-3-2; 3-6-1)

• Comparação entre sistemas de jogo;

• Posicionamento e função dos jogadores;

• Preparação física no futebol (palestra - convidado);

• Análise das ações técnicas individuais dos jogadores do futebol;

• Tópicos aplicados ao futebol (palestras – convidados).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:
Referências básicas:

BANGSBO, J., PEITERSEN, B. Futbol: jugar en defensa. Barcelona: Paidotribo, 2002.

BANGSBO, J., PEITERSEN, B. Futbol: jugar en ataque. Barcelona: Paidotribo, 2003.

BANGSBO, J., PEITERSEN, B. Soccer Systems & Strategies. Champaign: Human Kinetics, 2000.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL. Regras oficiais de futebol de campo. 2019

DRUBSCKY, R. O universo tático do futebol: escola brasileira. Belo Horizonte: Editora Health, 2003.

GOMES, AC.; SOUZA, J. Futebol: treinamento desportivo de alto rendimento. Porto Alegre: Artmed, 2008.

Referências Complementares:
ANDERSON, C., SALLY, D. Os números do jogo: por que tudo o que voce sabe sobre futebol está errado. São Paulo: Editora Paralela, 2013.

LUCCHESI, M. Soccer tactics: an analysis of attack and defense. Spring City: Reedswwain, 2000.

LUCCHESI, M. Attacking Soccer: a tactical analysis. Spring City: Reedswwain, 2001.

oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

b) documento de identificação pessoal, em cópia;

c) sete exemplares de memorial, com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

c.1. títulos universitários;

c.2. curriculum vitae et studiorum;

c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;

c.4. títulos honoríficos;

c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;

c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial;

e) sete exemplares do plano de trabalho.

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao(a) Diretor(a) da(o) Faculdade de Educação Física, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no sítio www.fef.unicamp.br/feff/concursospublicos a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sítio www.fef.unicamp.br/feff/concursospublicos, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas

a) prova escrita (peso 2);

b) prova de títulos (peso 3);

c) prova de arguição (peso 2);

d) prova didática (peso 3);

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

Prova escrita

5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa ou em arquivos eletrônicos, sendo que toda mídia eletrônica deverá ser utilizada em computador a ser disponibilizado pela Universidade e que não esteja conectado à rede de informática ou à internet.

5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1. não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 04 (quatro) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.5.4. A Comissão Julgadora elaborará 10(dez) pontos relacionados ao conteúdo do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas do concurso, das quais será sorteado um ponto a ser desenvolvido por todos os candidatos. O ponto sorteado não retornará para a prova didática.

5.5.5. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

Prova de títulos

5.6. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.6.1. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da prova de títulos.

5.6.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

Prova de arguição

5.7 Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso sobre o plano de trabalho e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.7.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.7.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.7.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova didática

5.8. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.8.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.8.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.9. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.10. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição, didática, escrita (excluir caso seja eliminatória) e específica terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova escrita terá caráter eliminatório.

6.1.1.1. Deverá ser seguido o seguinte procedimento:

a) será realizada leitura pública das provas escritas;

b) cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5. deste edital;

c) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

d) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

e) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;

f) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da(o) Faculdade de Educação Física, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CID), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) - Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) - Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;

c) - Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.fef.unicamp.br/feff/concursospublicos, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado,

domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) ano(s), a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2. "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria da(o) Faculdade de Educação Física. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13 e Resolução Congregação-FFF 84/2016 que dispõe de procedimentos internos da Faculdade de Educação Física.

9.8.1. Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no sítio www.sg.unicamp.br ou junto à Secretaria da(o) Faculdade de Educação Física, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

Anexo I – Programas das Disciplinas

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

1. ARIÈS, Philippe. História social da criança e da família. Rio de Janeiro: LTC, 2017.

2. BRACHT, Valter. Sociologia crítica do esporte: uma introdução. Ijuí: Ed. Unijuí, 2005. Capítulo 3 - A Crítica de Orientação Frankfurtiana, p. 27-44.

3. BROHM, Jean Marie. 20 teses sobre esporte. In: Marie, J., Bourdieu, P. Dunning, E., Hargreaves, J. Todd, T.; Young Kevin. Materiales de Sociologia del deporte. Madrid: Las Ediciones de La Piqueta, s.d.

4. BUJES, Maria Isabel Edelweiss. Infância e Maquinarias. Rio de Janeiro: DP&A editora, 2003.

5. DUNNING, Eric. Sociologia do esporte e os processos civilizatórios. São Paulo: Annablume, 2014, p. 171-184.

6. DURKHEIM, Emile. As regras do método sociológico. 17ªed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2002.

7. LOBO, Lilia Ferreira; FRANCO, Débora Augusto (orgs.) Infâncias em devir: ensaios e pesquisas. Rio de Janeiro: Garamond, 2018.

8. PRONI, M.; LUCENA, R. Esporte: história e sociedade. Campinas: Autores Associados, 2002.

9. WACQUAINT, Loic. Corpo e Alma. Notas etnográficas de um aprendiz de boxe. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2002.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA

EDITAL

O Diretor da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de um (1) cargo(s) de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na(s) área(s) de Educação Física e Sociedade, Atividade Física Adaptação e Saúde, na(s) disciplina(s) EF315 Luta, EF631 Esporte Adaptado, do Departamento de Estudos da Atividade Física Adaptada da(o) Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. - Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:
1.2.1. Formação profissional e acadêmica na área da Educação Física, Esporte, Ciências do Esporte ou áreas correlatas, com experiência e produção acadêmica comprovada no campo das disciplinas em concurso. Espera-se ainda qualificação para atuar no ensino, pesquisa (produção científica regular na área do concurso, compatível com a requerida para professor permanente do programa de Pós-Graduação da FEF-Unicamp), e extensão (ações e programas voltados para a comunidade nas áreas da Atividade Física Adaptada, e Artes Marciais, Modalidades Esportivas de Combate, e Lutas), com foco nas áreas relacionadas as disciplinas do presente edital.

1.2.2. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio:

http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP – R\$ 1.918,76

b) RTC – R\$ 4.870,60

c) RDIDP – R\$ 11.069,37

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) nos dias úteis compreendidos dentro do prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado – DOE –, no horário das 9h às 12h e das 14h às 16h, na Secretaria da(o) Faculdade de Educação Física, situada na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo.

Endereço: Av. Érico Veríssimo, 701 - Cidade Universitária Zeferino Vaz, Barão Geraldo, Campinas.

3.1.1. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido ao(a) Diretor(a) da(o) Faculdade de Educação Física, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata de defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

b) documento de identificação pessoal, em cópia;

c) sete exemplares de memorial, com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

c.1. títulos universitários;

c.2. curriculum vitae et studiorum;

c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;

c.4. títulos honoríficos;

c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;

c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial;

e) sete exemplares do plano de trabalho.

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao(a) Diretor(a) da(o) Faculdade de Educação Física, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no sítio www.fef.unicamp.br/feff/concursospublicos a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sítio www.fef.unicamp.br/feff/concursospublicos, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classific